



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA ANDREA DUARTE

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

A Vereadora que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº ___/2025

Institui a Semana Municipal da Enfermagem e dos Técnicos em Enfermagem no Município da Serra e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no Município da Serra, a Semana Municipal da Enfermagem e dos Técnicos em Enfermagem, a ser realizada anualmente na semana compreendida entre os dias 12 e 20 de maio, em alusão ao Dia Internacional da Enfermagem (12 de maio) e ao Dia do Técnico de Enfermagem (20 de maio).

Parágrafo primeiro. A tabela do artigo 1º da Lei nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados, passa a vigorar acrescido de item sequencial dos períodos do calendário anual de dia e mês conforme disposto no caput do artigo 1º desta Lei.

Art. 2º A Semana Municipal da Enfermagem e dos Técnicos em Enfermagem tem como objetivos:

- I – promover o reconhecimento e valorização dos profissionais de enfermagem e dos técnicos em enfermagem;
- II – estimular o debate sobre os desafios, avanços e conquistas da categoria;
- III – realizar ações educativas e de conscientização voltadas à saúde pública;
- IV – integrar profissionais da enfermagem e técnicos em enfermagem com a comunidade local por meio de eventos e atividades.

1 de

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro

Rua Major Pissarra, 245, 2º andar - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8313 / 251-8314

Site: www.camaraserra.es.gov.br / gabineteandrea@camaraserra.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA ANDREA DUARTE

Art. 3º Durante a Semana Municipal poderão ser promovidas:

- I – palestras, rodas de conversa, cursos e oficinas;
- II – homenagens a enfermeiros e técnicos em enfermagem que se destacaram no exercício da profissão;
- III – campanhas de valorização da profissão junto à população;
- IV – ações de saúde e bem-estar abertas ao público, organizadas por profissionais da área.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições de ensino, conselhos profissionais, sindicatos, associações e demais entidades representativas da enfermagem e da técnica em enfermagem para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 12 de maio de 2025.

ANDREA DOS SANTOS MOREIRA
ANDREA DUARTE (PP)
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA ANDREA DUARTE

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

A presente proposta visa instituir, no calendário oficial do Município da Serra, a Semana Municipal da Enfermagem e dos Técnicos em Enfermagem, a ser realizada anualmente entre os dias 12 e 20 de maio, em referência ao Dia Internacional da Enfermagem e ao Dia Nacional dos Técnicos em Enfermagem.

A semana inicia em 12 de maio, data que homenageia Florence Nightingale, pioneira da enfermagem moderna, cujo trabalho voluntário em guerras inspirou a criação da profissão. Encerra-se em 20 de maio, dia que marca o falecimento de Ana Néri, considerada a precursora da enfermagem no Brasil, conhecida por sua atuação voluntária na Guerra do Paraguai.

Ao reconhecer essas datas e consolidá-las no âmbito municipal por meio de uma semana comemorativa, o Município da Serra contribui para o fortalecimento do respeito, da valorização e da visibilidade social da enfermagem em todas as suas dimensões.

Por todo o exposto, a aprovação desta proposta representa um ato de reconhecimento histórico, institucional e humano a profissionais que desempenham papel indispensável na promoção da saúde e no cuidado à vida.

Solicita-se, assim, o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante iniciativa.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 12 de maio de 2025.

ANDREA DOS SANTOS MOREIRA
ANDREA DUARTE (PP)
Vereadora

3 de

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro

Rua Major Pissarra, 245, 2º andar - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8313 / 251-8314

Site: www.camaraserra.es.gov.br / gabineteandrea@camaraserra.es.gov.br